

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407874.000122/2023-15

1. OBJETO

1.1. Aquisição de armários em aço galvanizado para serem utilizadas na DISOL I e Central de Pesagem, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. LOTE ÚNICO

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--------|---|---------|------------|
| 01 | 52044 | Armário metálico com 10 portas. Para efeito de padronização, solicitamos da marca Nilko | Unid. | 03 |
| 02 | 52044 | Armário metálico com 06 portas. Para efeito de padronização, solicitamos da marca Nilko | Unid. | 14 |
| 03 | 52044 | Armário metálico com 02 portas. Para efeito de padronização, solicitamos da marca Nilko | Unid. | 04 |

2.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | ESPECIFICAÇÕES |
|------|---|
| 01 | <ul style="list-style-type: none">• Armário metálico com 10 portas, altura das portas de aproximadamente 15cm.• Em aço galvanizado.• Cor cinza com portas azuis.• Dimensões aproximadas: A = 1,82m x L = 0,38m x P = 0,45m.• Para efeito de padronização, solicitamos aquisição da marca Nilko. |

| | |
|----|--|
| 02 | <ul style="list-style-type: none"> • Armário metálico com 06 portas, altura das portas de aproximadamente 29cm. • Em aço galvanizado. • Cor cinza com portas azuis. • Dimensões aproximadas: A = 1,82m x L = 0,30m x P = 0,45m. • Por efeito de padronização, solicitamos aquisição da marca Nilko. |
| 03 | <ul style="list-style-type: none"> • Armários metálico com 02 portas, devendo conter prateleiras internas horizontais, sendo até no máximo duas por compartimento. • Em aço galvanizado. • Cor cinza com portas azuis. • Dimensões aproximadas: A = 1,82m x L = 0,50m x P = 0,45m. • Para efeito de padronização, solicitamos aquisição da marca Nilko. |

3. DA JUSTIFICATIVA DE PADRONIZAÇÃO

3.1. Considerando o Art. 47, seção IV, da Lei nº 13.303/201, por termos a necessidade de que haja uma padronização na Área Produtiva, a prerrogativa são pelos armários fornecidos pela empresa Nilko por ser os existentes hoje na área.

Art. 47. A empresa pública e a sociedade de economia mista, na licitação para aquisição de bens, poderão:

I - indicar marca ou modelo, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Modalidade: Pregão Eletrônico.

4.2. Critério de Julgamento: Menor preço.

I - A opção por lote permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção de itens em lotes torna-os mais atrativos do ponto de vista financeiro, o que despertará o interesse de um número maior de empresas e, conseqüentemente, economia de escala.

4.3. O preço máximo admitido para o presente processo licitatório é sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/2016.

5. JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DE ITENS PARA EPP/ME/MEI E PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA EPP/ME/MEI

5.1. No presente Termo de Referência, não consta a exclusividade para a participação de EPP/ME/MEI e a divisão dos itens por cotas reservadas, pois o

processo em referência tem como objeto à Aquisição de de armários em aço galvanizado para serem utilizadas na DISOL I e Central de Pesagem, sendo que, em tal segmento as empresas que oferecem os produtos, em sua maioria não são EPP/ME/MEI.

5.2. Vejamos, o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

5.3. É importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como a obtenção da competitividade, da economicidade, buscando-se a "**proposta mais vantajosa para a administração**", conforme é vislumbrado no Art. 31 da Lei 13.303 de 30 de Junho de 2016.

5.4. Em síntese, realizar uma licitação com exclusividade ou com cotas para as EPP/ME/MEI, fere os no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Poderá representar prejuízos incalculáveis, como o risco de sobrepreço e ver frustrado o certame, com a abertura de um novo processo licitatório para aquisição dos itens que foram fracassados.

5.6. Assim, justifica-se a não realização de exclusividade e de cotas reservadas para as EPP/ME/MEI, no presente TR, pelo fato de que **poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser licitado.**

5.7. É o que tínhamos a justificar para o prosseguimento do certame, sem que seja exclusiva ou com cotas reservadas para as EPP/ME/MEI.

6. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO ESTIMADO

6.1. Considerando a contratação de novos colaboradores para dar suporte as áreas produtivas;

6.2. Considerando que a COPRO não mais dispõe de armários para acomodar esses novos colaboradores;

6.3. Considerando que a Central de Pesagem precisa de melhorias, no que tange acondicionamento e organização dos utensílios da área;

6.4. Diante do exposto, se faz necessário a aquisição de armários com a maior brevidade.

6.5. Para chegar aos quantitativos descritos neste Termo de Referência

levou-se em consideração a quantidade de armários necessários para suprir a demanda dos novos colaboradores, que utilizarão os armários na DISOL, bem como, foi analisado também a necessidade de adequar a área de armazenamento de utensílios da Central de Pesagem.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto deste processo licitatório são provenientes de receita própria do LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A - LAFEPE.

8. PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

8.1. A entrega do objeto dessa licitação deverá ser em até 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de fornecimento/Pedido de Compras pela CONTRATADA, de acordo com a necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo contratual e às especificações descritas neste Termo de Referência.

8.2. O objeto deverá ser entregue na Divisão de Almoxarifado (DIALM), situada no Largo de Dois Irmãos, 1.117 - Recife / PE, em compartimento de carga fechada, com frete CIF da origem até o destino, de segunda à sexta-feira, das 08h00min às 16h00min;

8.3. O objeto deverá ser fornecido de forma integral.

9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O recebimento dar-se-á em duas etapas:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo de cinco dias corridos;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. Caso algum item, por algum motivo justificado, seja reprovado, a reposição do mesmo, deverá ser realizada no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da comunicação à empresa contratada, sem nenhum ônus para o LAFEPE;

9.3. A não reposição no prazo determinado poderá ensejar a rescisão contratual.

9.4. Os produtos devem apresentar garantia mínima de 01 (um) ano a partir do recebimento neste LAFEPE.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

10.1. A vigência do presente instrumento será de 12 meses a contar da data da aposição da última assinatura eletrônica;

10.2. A empresa contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da convocação do LAFEPE, para assinatura da do Contrato, devendo fornecer todas as informações/documentações para realização do cadastro do representante legal que assinará o acordo no Sistema Eletrônico de Informação-SEI;

10.3. Para assinatura do Contrato o Contratante deverá estar cadastrado no SEI - Sistema eletrônico de informação.

10.4. Os documentos para o cadastro são: Acessar site www.lafepe.pe.gov.br/; Clicar SEI - Usuário Externo (Cadastro Usuário Externo); Preencher o formulário de cadastro (Dados da pessoa que assinará o contrato); Ao fim do preenchimento o sistema vai gerar uma DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE (Preencher, assinar e reconhecer firma em CARTÓRIO); Comprovante de residência do representante legal (Cópia Autenticada em cartório); RG E CPF do representante legal (Cópia Autenticada em cartório).

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

11.1. Aprovar os materiais a serem adquiridos, desde que atendidas às especificações acordadas no termo de referência e respectivos anexos;

11.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com a ordem de fornecimento;

11.3. Solicitar que seja providenciada a substituição dos materiais, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste termo de referência;

11.4. Disponibilizar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação ao objeto desta licitação;

11.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estipulado neste Termo de Referência;

11.6. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom cumprimento do contrato;

11.7. Fiscalizar, como lhe prover e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

11.8. Acompanhar a entrega do objeto conforme agendamento;

11.9. Conferir ao final do fornecimento a fatura de acordo com o que foi entregue e ainda, os documentos enviados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

12.1. Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;

12.2. Estar em condições de fornecer o produto a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, cumprindo as disposições legais atinentes;

12.3. Entregar o produto acondicionado de forma adequada;

12.4. Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas;

12.5. Responder por todo e qualquer dano culposo/doloso que causar ao LAFEPE ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;

12.6. Entregar o quantitativo especificado neste Termo de Referência;

12.7. Toda e qualquer substituição dos produtos que esteja em desconformidade com o solicitado ou que se apresente em qualidade inferior, devem obedecer ao prazo previsto no item 9.2 deste termo;

12.8. Emitir fatura, conforme material fornecido e os documentos necessários para a exatidão da prestação do fornecimento;

12.9. O objeto da presente licitação sendo nacional ou representante da empresa estrangeira será com frete CIF da origem do produto até o destino a sede do LAFEPE;

12.10. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão do contrato será exercida pela Coordenadoria de Produção - COPRO, o qual será responsável, dentre outras atribuições previstas no Regulamento, pela análise da manutenção da regularidade dos contratados, pelo gerenciamento dos custos, dos prazos e alterações dos contratos, dentre outras atribuições relacionadas ao acompanhamento dos contratos. Será responsável também pelo acompanhamento da execução do objeto contratual conforme as especificações previstas neste Termo de Referência, sendo subsidiado pelos fiscais dos contratos quando necessário. Dará ciência à Autoridade Administrativa de possíveis irregularidades na execução dos contratos para decisão da instauração de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;

13.2. O acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão exercidos por meio de um funcionário indicado pela Coordenadoria de Produção - COPRO, designado como fiscal do contrato, ao qual competirá dentre outras atribuições previstas no Regulamento, acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, dando ciência de tudo à Contratada, conforme disposto nos artigos 169 e 170 do Regulamento LAFEPE.

14. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira (Real) através de depósito bancário, em conta corrente do contratado, em até 30 (trinta) dias do fornecimento mediante atesto na nota fiscal/fatura pela área demandante;

14.2. Para empresas nacionais e estrangeiras com filial no Brasil, o pagamento em moeda corrente nacional (Reais) será realizado por meio de crédito em conta bancária, situação em que o proponente deverá fornecer todas as informações para a emissão da respectiva ordem de pagamento;

14.3. Tratando-se de contratado estrangeiro, os pagamentos serão efetuados por meio de Carta de Crédito irrevogável e intransferível, cuja abertura será solicitada pelo LAFEPE, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, nos termos da legislação em vigor, cuja validade corresponderá ao prazo de entrega dos objetos licitados e sua liberação para pagamento ocorrerá mediante comunicação a ser feita ao emissor, após o atendimento das condições previstas no presente instrumento para pagamento de cada parcela, atestada pela Coordenadoria de Produção - COPRO.

14.4. Sendo necessária emenda da carta de crédito, como prorrogação ou

alteração de condicionantes, as despesas que venham a incidir serão custeadas por quem deu causa à emenda;

14.5. Todas as despesas referentes à emissão de ordem de pagamento e/ou crédito documentário, ou a contratação da carta de crédito (abertura, aviso, negociação e demais despesas decorrentes), ou ainda referentes à renovação da Carta de Crédito, inclusive aumento da taxa cambial, no caso de atraso de adimplemento atribuível à Contratada, serão por ela custeadas;

14.6. Todas as operações financeiras serão efetivadas por meio de Banco público oficial;

14.7. O efetivo pagamento e liquidação serão considerados com a autorização para o banco garantidor efetivar o pagamento ao beneficiário.

14.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

14.9. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato;

14.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo

pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

TX = Percentual do IPCA anual

14.11. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

14.12. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, deverá ocorrer nas hipóteses elencadas pelo parágrafo nono do art. 175 do regulamento.

15. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

15.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.1.1. **No caso de empresário individual:** inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.1.2. **No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada:** ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.1.3. **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.1.4. **No caso de sociedades simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

15.1.5. **No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização.

15.2. **HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA**

15.2.1. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguro Social - INSS**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativa aos Tributos Federais da Dívida Ativa da União.

15.2.2. Prova de Regularidade de débitos com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS.**

15.2.3. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicilio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

15.2.4. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

15.2.5. Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

15.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial, conforme o caso, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicilio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão, expedida a menos de 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação dos documentos de Habilitação e das Propostas Comercial, caso no documento não conste o prazo de validade.

15.3.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (**Processos Judiciais Eletrônicos**) da sede da pessoa jurídica;

15.3.3. A certidão descrita no **subitem “14.3.1.1”** somente é exigível quando a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, ou de Execução Patrimonial Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

15.3.4. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

15.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. Comprovação de experiência prévia de fornecimento de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) de direito público ou privado.

15.4.2. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;

15.4.3. Para efeito do item 14.4.1, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados;

15.4.4. A comprovação da compatibilidade de que trata o item anterior será aferida de forma cumulativa, devendo o licitante informar, através de declaração de redação livre, a ser entregue juntamente com os documentos de habilitação, a **ordem de preferência** dos **itens** indicados na proposta, caso tenha classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item;

15.4.5. Caso não seja informada a ordem de preferência indicada no subitem anterior, esta deverá ser fixada pelo **LAFEPE**, considerando a maior economia obtida em cada LOTE.

16. DA PROPOSTA

16.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação onde deverá constar informações da marca, modelo e a procedência do produto;

16.2. Deverá vir acompanhada catálogo atualizado ou descrição completa de produto, emitido pelo seu fabricante.

16.3. A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto.

16.4. Para o julgamento da licitação será considerado o valor global da proposta, todavia, os preços unitários devem constar na PROPOSTA .

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Além do que dispõe esse Termo de Referência e o que estabelecer o edital do processo licitatório bem como o contrato, a contratada, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantindo o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definida, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) e a Seção III da Lei 13.303/2016.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Recife/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

18.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pela Lei nº

13.303/2016 e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto.

19. DO CONSÓRCIO

19.1. Será vedada a constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, por ser o que melhor atende o interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

20. DA GARANTIA

20.1. Garantia dos itens durante toda a vigência do contrato;

20.2. A proponente é responsável por garantir a qualidade dos materiais solicitados e que eles possam ser plenamente usados e para o fim a que se destinam;

21. REAJUSTE

21.1. O preço somente será reajustado após decorrido 12 (doze) meses da data fixada para apresentação da proposta, utilizando-se para tanto o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), fornecido pelo IBGE, de acordo com a Lei nº 12.525/2003.

21.2. Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, de acordo com o RILC e da Lei Federal 13.303/2016.

22. ANEXOS

22.1. Anexo I - Matriz de risco para aquisições.

22.2. Anexo II - Modelo de proposta comercial.

Recife, 13 de junho de 2024.

Silvia Farias
Coordenadora de Produção

ANEXOS

ANEXO I

MATRIZ DE RISCO

| CATEGORIA DO RISCO | DESCRIÇÃO | CONSEQUÊNCIA | ALOCAÇÃO DO RISCO |
|--|--|--|--------------------------|
| RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO | Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Contratado |
| | Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Contratado |
| | Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe. | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Contratante |
| RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL | Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária | Aumento ou diminuição do lucro do Contratado | Contratado |
| | Variação da taxa de câmbio | Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço. | Contratado |
| | Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados | Aumento do custo do produto e/ou do serviço. | Contratado |
| | | | |

| | | | |
|---|---|--|------------|
| RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO | Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual | Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais | Contratado |
| RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO) | Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE | Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário) | Contratado |

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

LOCAL, DE DE

AO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S.A. - LAFEPE
LARGO DE DOIS IRMÃOS, 1117 - DOIS IRMÃOS - RECIFE/PE

PREZADO SENHOR(A),

A (NOME COMPLETO DA EMPRESA, CNPJ, NÚMERO DE TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, ENDEREÇO COMERCIAL), APRESENTA A SUA PROPOSTA PARA O FORNECIMENTO XXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME DETALHAMENTO CONTIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA

1 -PREÇOS:

| LOTE ÚNICO | | | | | |
|------------|--|---------|------------|----------------|---------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL DO ITEM |
| 01 | Armário metálico (10 portas) (marca Nilko) | Und. | 03 | R\$ | R\$ |

| | | | | | |
|----|--|------|----|-----|-----|
| 02 | Armário metálico (06 portas) (marca Nilko) | Und. | 14 | R\$ | R\$ |
| 03 | Armário metálico (02 portas) (marca Nilko) | Und. | 04 | R\$ | R\$ |

PREÇO TOTAL POR EXTENSO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2. VALIDADE DA PROPOSTA

CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

3 - DECLARAÇÕES

DECLARAMOS QUE EM NOSSOS PREÇOS ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, **TAIS COMO:** MÃO DE OBRA, SEGUROS, EMBALAGENS, CARGAS, DESCARGAS, FRETE CIF, TRIBUTOS (IMPOSTOS, TAXAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES FISCAIS) QUE SEJAM DEVIDOS, EM DECORRÊNCIA DIRETA OU INDIRETA DO CONTRATO A SER CELEBRADO ENTRE AS PARTES, OU DE SUA EXECUÇÃO E SERÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.

SENDO O QUE SE APRESENTA PARA O MOMENTO E NO AGUARDO DE UM PRONUNCIAMENTO FAVORÁVEL POR PARTE DE V.SAS., SUBSCREVEMO-NOS

NOME LEGÍVEL E ASSINATURA



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 14/06/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51817752** e o código CRC **6D4F64F2**.

Referência: Processo nº 0060407876.000049/2021-91

SEI nº 19462819